



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.622, de 21 de agosto de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Elizângela Meireles, atleta da Associação Esportiva Gavião Jiu-Jitsu.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Elizângela Meireles, atleta da Associação Esportiva Gavião Jiu-Jitsu.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no Campeonato Mundial promovido pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu que se realizará no Tijuca Tênis Clube na cidade do Rio de Janeiro nos dias 26, 27, 29 e 30 de julho do corrente ano.

Art. 3º - A Srta. Elizângela Meireles deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Para fazer face às despesas criadas por está Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da dotação orçamentária, já previstas na Lei Orçamentária nº 2.560/2005, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal